



Número: **0816924-12.2019.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **15ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição: **17/04/2019**

Valor da causa: **R\$ 7.087,50**

Assuntos: **ACIDENTE DE TRÂNSITO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>HERBERT FERREIRA DE MENEZES (AUTOR)</b>	<b>ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO (ADVOGADO)</b>
<b>BRADESCO SEGUROS S/A (RÉU)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
20644 281	17/04/2019 17:53	<a href="#">Petição Inicial</a>	Petição Inicial
20644 296	17/04/2019 17:53	<a href="#">INICIAL HERBERT FERREIRA</a>	Informações Prestadas
20644 307	17/04/2019 17:53	<a href="#">PROCURAÇÃO E DOCS. PESSOAIS</a>	Procuração
20644 327	17/04/2019 17:53	<a href="#">Documentos pessoais - Herbert</a>	Outros Documentos
20644 347	17/04/2019 17:53	<a href="#">B.O -</a>	Outros Documentos
20644 360	17/04/2019 17:53	<a href="#">SAMU - HERBERT</a>	Outros Documentos
20644 365	17/04/2019 17:53	<a href="#">LAUDO - HERBERT FERREIRA DE MENEZES-compactado-1-7</a>	Outros Documentos
20644 369	17/04/2019 17:53	<a href="#">LAUDO - HERBERT FERREIRA DE MENEZES-compactado-9-15</a>	Outros Documentos
20644 383	17/04/2019 17:53	<a href="#">Sinistro e recebimento administrativo</a>	Outros Documentos
20692 800	22/04/2019 16:23	<a href="#">Despacho</a>	Despacho

PDF



Assinado eletronicamente por: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO - 17/04/2019 17:52:21  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19041717522025000000020080343>  
Número do documento: 19041717522025000000020080343

Num. 20644281 - Pág. 1

# Vieira & Costa

## ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_ VARA  
CÍVEL DE JOÃO PESSOA – PARAÍBA

**HERBERT FERREIRA DE MENEZES**, brasileiro, divorciado, motoboy, portador do RG n.º 3361065 SSP/PB, inscrito no CPF 093.514.054-94, residente e domiciliado na Rua Trajano Cruz da Nóbrega, 74, Ernesto Geisel, João Pessoa, Paraíba, através de seu advogado e procurador legalmente constituído, com escritório profissional localizado à Rua João Amorim, 356, sala 02, centro, nesta Capital, para onde deverão ser enviadas as comunicações processuais pertinentes, vem à presença de Vossa Excelência, com fulcro na Lei 6194/74 (Veículos - Seguro Obrigatório de Danos Pessoais) e demais legislações pertinentes à espécie, propor a presente

### AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT (COMPLEMENTAÇÃO)

em face da **BRADESCO COMPANHIA DE SEGUROS S/A** localizada no Parque Solon de Lucena, 641, centro, João Pessoa, PB, CEP – 58013-131, tendo em vista os fatos e os motivos a seguir delineados:

#### **JUSTIÇA GRATUITA.**

Inicialmente, requer os benefícios da *Justiça Gratuita*, nos termos da Lei n.º 1.060/50 e das demais legislações pertinentes, por não ter condições de dar prosseguimento à presente demanda sem comprometer o seu sustento.

Para tanto, declara-se, desde já, pobre na forma da legislação de regência e conhecedor de todas as penalidades cabíveis em caso de falseamento da verdade.

#### **FATOS.**

A parte promovente sofreu acidente de trânsito 15/07/2018, por volta das 12h30min, quando conduzia a motocicleta de marca Honda Titan, de placa

---

[www.vieiraecostaadvogados.com.br](http://www.vieiraecostaadvogados.com.br) | [www.vieiraecosta.com.br](http://www.vieiraecosta.com.br)

Rua João Amorim, 356, SI 02/03 - Centro - João Pessoa /PB - CEP 58013-310 - Fone/Fax: (83) 3243.8889





# Vieira & Costa

## ADVOGADOS ASSOCIADOS

NQI6994/PB, nas proximidades do Manaira Shopping, sendo atingido por um veículo de dados não identificado, sendo socorrido para o Hospital de Traumas da Capital pela ambulância do SAMU, onde submeteu-se a tratamento cirúrgico para correção de fratura da diáfise do fêmur esquerdo.

Posteriormente, o autor requereu administrativamente indenização por invalidez, tendo recebido o valor de R\$2.362,50 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) em 24/12/2018, sem, contudo ser submetido a perícia médica.

Todavia, as sequelas sofridas pelo autor são indenizadas no valor máximo de R\$9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais), não sendo justo os valores pagos administrativamente por serem as sequelas gravíssimas, sendo o caso de pagamento de complementação.

Eis os fatos necessários.

### **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.**

---

O seguro obrigatório (DPVAT) tem por finalidade dar cobertura a danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não.

A Lei n.º 6194/74, que trata do **Seguro Obrigatório**, em seu artigo 3º elenca os danos pessoais cobertos pelo mesmo:

Art. 3º. Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no artigo 2º<sup>1</sup> compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementares, nos valores que se seguem, por pessoa vitimada:

b) **até R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente;**

Trilhando, ainda, por esta senda a Lei 6194/74, em seu artigo 5º, preceitua que a indenização será paga mediante a simples comprovação do acidente e do dano decorrente, senão, veja-se:

Art. 5º. O pagamento da indenização será efetuado mediante **simples prova do acidente e do dano decorrente**, independentemente da existência de culpa, haja ou não

---

<sup>1</sup> I) Danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres, ou por sua carga, a pessoa transportada ou não."





# Vieira & Costa

## ADVOGADOS ASSOCIADOS

resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado.

Omissis..

b) prova das despesas efetuadas pela vítima com o seu atendimento por hospital, ambulatório ou médico-assistente e registro da ocorrência no órgão policial competente - no caso de danos pessoais.

Há de se observar que esse artigo instituiu uma responsabilidade objetiva, adotando também a teoria do risco integral, aqui se deixa de imputar uma responsabilidade ao condutor do veículo e passa a imputar a sociedade como um seguro social, devido ao grande número de acidente deste gênero.

Por outro lado, urge destacar, que os requisitos (**prova do acidente e do dano decorrente**) para a indenização foram preenchidos, senão a seguradora não teria feito o pagamento na esfera administrativa, uma vez que, para se instruir pedido de indenização por invalidez, administrativamente, é necessário a apresentação de Boletim de ocorrência policial, declaração de primeiro atendimento, laudo hospitalar ou prontuário médico, além de documentos pessoais e do veículo.

Destaque-se que todos esses documentos foram entregues na esfera administrativa para instruir o **sinistro nº 3180571735**, devendo a seguradora promovida ser compelida a apresenta-los no processo, uma vez que se encontram em sua posse.

Outrossim, é forçoso concluir que a parte Promovente faz jus a indenização complementar do seguro obrigatório, tendo em vista a gravidade de suas lesões e sequelas estabelecidas.

### **DOS PEDIDOS.**

---

Ante o expedito, requer que Vossa Excelência se digne em:

a) Conceder à parte Promovente os benefícios da Justiça Gratuita por não ter condições de arcar com as custas processuais sem comprometer o seu próprio sustento e o de sua família;

b) Citar a parte Promovida com as advertências do art. 334 e as prerrogativas do art. 212, ambos do Novo Código de Processo Civil, no endereço supramencionado, para, querendo, contestar o pedido da parte Promovente, sob pena de revelia e confissão tácita dos fatos narrados,





# Vieira & Costa

## ADVOGADOS ASSOCIADOS

indicando desde logo seu desinteresse na realização de audiência de conciliação ou mediação;

c) Condenar a parte Promovida a pagar à parte Promovente a diferença entre o valor pago administrativamente e o valor máximo estabelecido, ou seja, R\$7.087,50 (sete mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), ou em outro valor apurado pela perícia médica, vez que resta comprovado o acidente, bem como o dano decorrente, tudo de acordo com as balizas fixadas pela Doutrina e Jurisprudência pátria, ainda, com juros moratórios e correção monetária a partir do evento danoso, nos moldes da Súmula 54 do *Superior Tribunal de Justiça*<sup>2</sup>, ou a partir do pagamento administrativo;

d) Condenar a parte Promovida no pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, estes na ordem de 20% (vinte por cento) do valor da condenação a ser imposta àquela.

Protesta provar o alegado por todos os meios de provas admitidos, notadamente a juntada de novos documentos e perícia médica.

Dá à causa o valor de R\$7.087,50 (sete mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, 19 de abril de 2018.

**Abraão Costa Florêncio de Carvalho**  
**OAB/PB – 12.904**

---

<sup>2</sup> Súmula 54 do STJ - Os juros moratórios fluem a partir do evento danoso, em caso de responsabilidade extracontratual;

**Jurisprudência** - Os juros moratórios alusivos ao dano moral são computados a partir da data do evento danoso, nos termos da Súmula nº 54 do STJ (STJ – EDRESP 327382 – RJ – 4<sup>a</sup> T. – Rel. Min. Aldir Passarinho Junior – DJU 23.09.2002)



## PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: HERBERT FERRARA DE MENZES  
brasileiro, portador(a) do RG nº 3363065, inscrito(a) no CPF nº  
093.514.054-94 residente e domiciliado na

Outorgados: Dr. ABRAÃO COSTA FLORÊNCIO DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PB sob o nº 12.904, e-mail: [abraao@vieiraecosta.com.br](mailto:abraao@vieiraecosta.com.br), Dr. com escritório profissional na Rua João Amorim, 356, sala 2, Centro, João Pessoa, PB, fone (83) 3243-8889, Cep: 58013-310

Poderes: Confere amplos e gerais poderes para o foro em geral, com a cláusula "**ad judicia et extra**", a fim de que, em conjunto ou separadamente, possa(m) realizar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive requerer falência e concordata, apresentar e ratificar queixas-crimes, propor quaisquer ações, reclamações trabalhistas, defender-me nas que me forem propostas, cíveis ou penais, reconvir, promover quaisquer medidas judiciais, cautelares, administrativas, recorrer em qualquer instância ou tribunal, arrolar, inquirir, contraditar e recusar testemunhas, produzir provas, arrazoar processos, requerer vistas dos mesmos, concordar com cálculos, custas e contas processuais, podendo ainda, fazer defesas prévias, alegações finais, formar os documentos necessários, efetuar levantamentos, requerer laudos médicos e prontuários médicos junto a hospitais públicos e/ou privados e clínicas, avaliações e perícias, bem como arguir suspeição, falsidade e exceção, fazer acordo, impugnar, assinar termos, requerer abertura de inventário ou arrolamentos, assinar termo de compromisso de inventariante, de renúncia, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, repartição pública e órgãos da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual e municipal, autarquia ou entidade paraestatal, propondo ação competente em que o(s) outorgante(s) seja(m) autor(es) ou reclamante(s) e defendendo-o(s), na condição de reclamada(s), bem como substabelecer a presente com ou sem reserva de poderes se assim lhe convier, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda receber Alvarás Judiciais e quantias correspondentes perante cartórios judiciais e instituições bancárias a exemplo de Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou qualquer instituição financeira, dando tudo por bom, firme e valioso, conferindo-se ao presente instrumento de **mandato cláusula "em causa própria"**, e a sua revogação não terá eficácia, nem se extinguirá pela morte de qualquer das partes, nos termos do art. 685 do Código Civil.

Poderes Específicos: A presente procuração outorga aos advogados acima descritos, os poderes para **receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, em conformidade com a norma do art. 105 do NCPC/15**, podendo tais poderes serem substabelecidos.

João Pessoa, 11 de abril de 2019.

Herbert Ferrara de Menzes  
OUTORGANTE



## TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 22.028 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-Lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CTPS. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações, contido neste documento, e o seu estado de conservação, espejam a conduta e qualificação das atividades profissionais do seu portador.

Sua importância é seu dever protegê-la. Cuida-la, pois além de conferir o registro de sua vida profissional e garantia de preservação e validade de seus direitos como trabalhador cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONHEÇA OS DIREITOS DO TRABALHADOR  
FATIGA E DIREITO DE AMPARO AO TRABALHADOR

VISITE O PORTAL MTE WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO  
E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

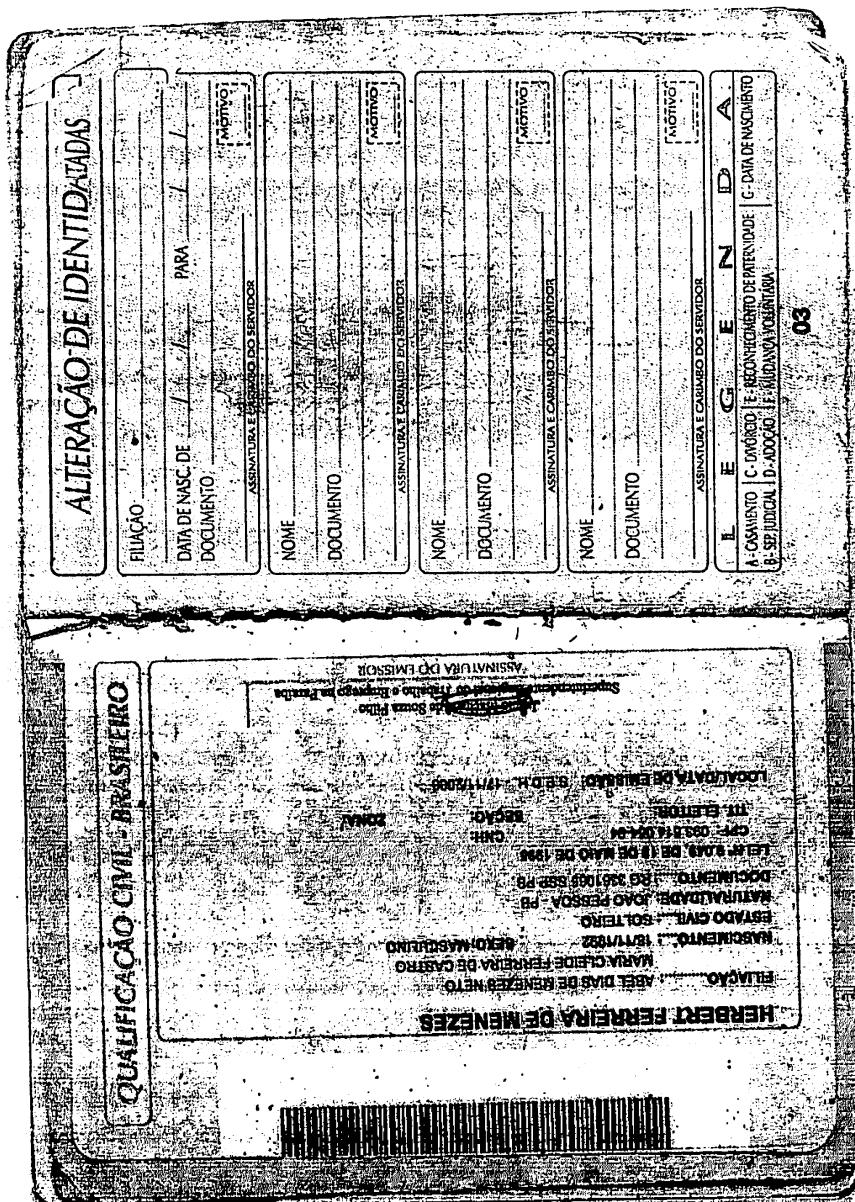
139 47218 277-2

0265616

003-0

PB





## TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espefham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conferir o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FATO - FONDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: [WWW.MTE.GOV.BR](http://www.mte.gov.br)

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

### CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

139.47218.27-2

0265616

003-0

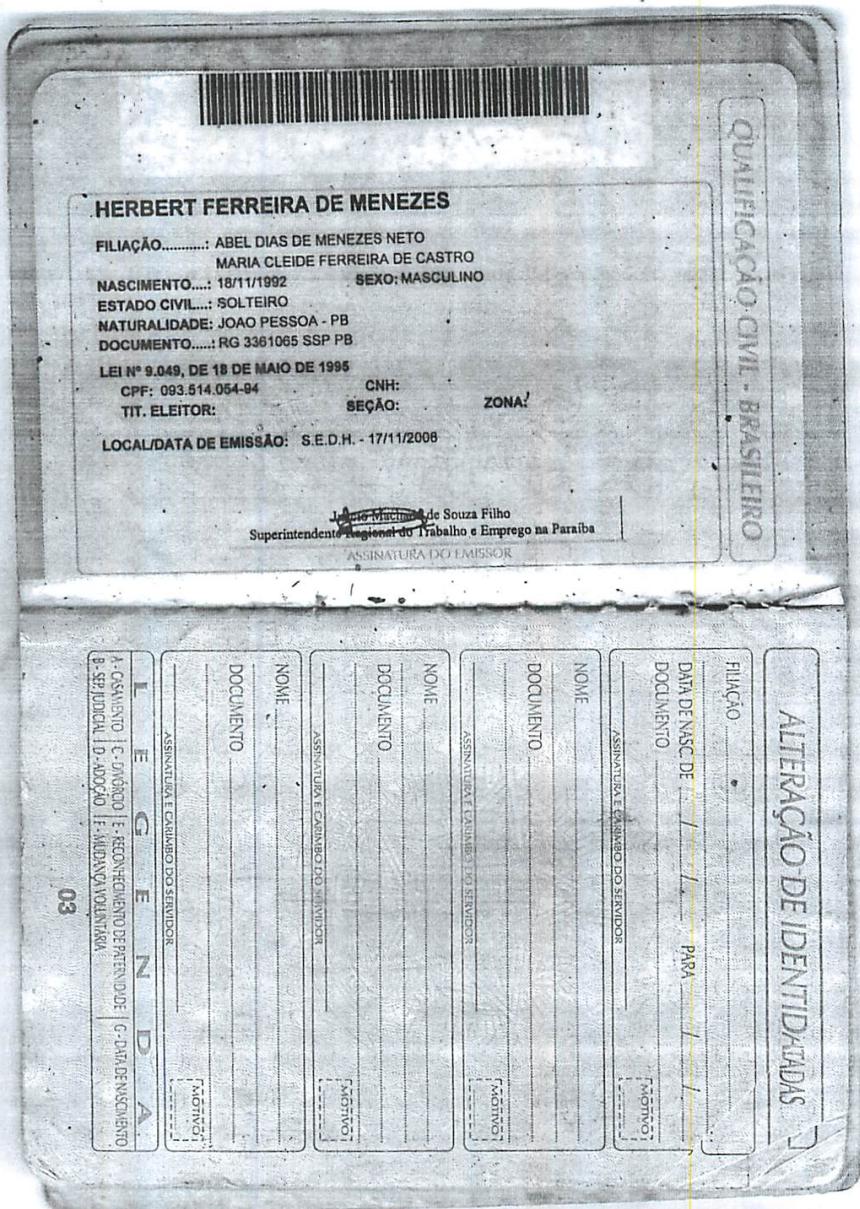
PB

Herivel Ferreira de Menezes

ANSELMO LIMA FILIAR

DELEGAÇÃO





## CONTRATO DE TRABALHO

Empregador... ; ANA CRISTINA L DE FARIAS FERNANDES  
C.N.P.J..... : 10.505.611/0001-45  
Endereço..... : Rua Empresário Joao Rodrigues Alves 466  
Bairro..... : Lote Cidade São Paulo  
Cidade..... : João Pessoa - PB  
Cargo..... : ATENDENTE  
CBO..... : 513435  
Data Admissão: 02/03/2015

Salario..... : R\$ 876,12(oitocentos e setenta e seis reais  
e doze centavos) p/ mês.

*Ana Cristina L de Farias*  
ANA CRISTINA LIMA DE FARIAS FERNANDES

DATA DE SAÍDA..... 04 DE 07 DE 2016  
*X 01 Jackson Fernandes de Lima*

1º..... 2º.....  
COM. DISPENSA CD Nº.....  
FGTS Nº DA CONTA:.....

08

## CONTRATO DE TRABALHO

Empregador:  
JANILSON FARIAS DOS SANTOS  
CNPJ / CEI:10.919.965/0001-36  
Endereço:  
AV DESEMBARGADOR NOVAIS, 706 - CRUZ DAS ARMAS  
Município: João Pessoa - PB  
Cargo: MOTOBOY  
CBO: 5191-10  
Admissão: 01/05/2017  
Registro Nº: Fls/Ficha :  
Remuneração Específica R\$ 4,33  
(Quatro Reais e Trinta e Três Centavos)  
Tipo de Salário: P/hora

*Janilson Farias dos Santos*  
ANILSON FARIAS DOS SANTOS  
ASS. DO EMPREGADOR OU A RGUE O TESTEMUNHA

DATA DE SAÍDA..... DE..... DE.....  
ASS. DO EMPREGADOR OU A RGUE O TESTEMUNHA

1º..... 2º.....  
COM. DISPENSA CD Nº.....  
FGTS Nº DA CONTA:.....

09

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA**  
**Nº 01511.01.2018.1.00.420**

CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial Nº 01511.01.2018.1.00.420, cujo teor agora passo a transcrever na íntegra: À(s) 11:21 horas do dia 09 de agosto de 2018, na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, e nesta Delegacia Especializada de Acidentes de Veículos da Capital, sob responsabilidade do(a) Delegado(a) de Polícia Civil Alberto Jorge Diniz e Silva, matrícula 1331957, e lavrado por Fabiana de Lima Bezerra, Agente de Investigacao, matrícula 1819003, ao final assinado, compareceu Herbert Ferreira de Menezes, CPF nº 093.514.054-94, CNH nº 06771053555, nacionalidade brasileira, estado civil divorciado(a), identidade de gênero masculino, profissão Motoboy, filho(a) de Maria Cleide Ferreira de Castro e Abel Dias de Menezes, natural de João Pessoa/PB, nascido(a) em 18/11/1992 (25 anos de idade), residente e domiciliado(a) no(a) Rua Trajano Cruz da Nobrega, Nº 74, bairro Ernesto Geisel, tendo como ponto de referência 4º Dd, na cidade de João Pessoa/PB, telefone(s) para contato (83) 98858-7141.

**Dados do(s) Fatos:**

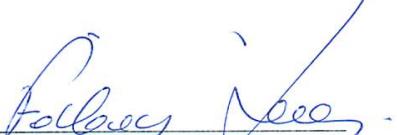
Local: Av. Gov. Flávio Ribeiro Coutinho, Próximo Ao Shopping Manaíra, João Pessoa/PB, bairro Manaíra;  
Tipo do Local: via/local de acesso público (rua, praça, etc); Data/Hora: 15/07/18 12:30h. Tipificação: em tese, capitulada no(s) LEI 9.503/97 ART. 303: LESÃO CORPORAL NO TRÂNSITO.

**E NOTIFICOU O SEGUINTE:**

Que conduzia a MOTOCICLETA HONDA/TITAN, VINHO, 2011/2011, PLACA NQI6994/PB, CHASSI 9C2KC1660BR534580, registrada em nome de JULIANO DA COSTA MACHADO, quando ao passar pelo semáforo verde, próximo ao Manaíra Shopping, sentido praia, foi atingido na lateral direita por um CARRO NÃO IDENTIFICADO vindo a lesionar-se conforme PRONTUÁRIO 65433 EXPEDIDO PELA DR<sup>a</sup>. LAIANA KAREN DANTAS BARRETO, CRM 8491/RN, DATADO DE 19.07.2018, do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, para onde foi socorrido(a) pelo SAMU; Que não deseja representar criminalmente; Que no momento não tem testemunhas a indicar.

Sendo o que havia a constar, cientificado(a) o(a) declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lida e achada conforme, expeço a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fé.

João Pessoa/PB, 09 de agosto de 2018.

  
FABIANA DE LIMA BEZERRA

Agente de Investigacao

  
HERBERT FERREIRA DE MENEZES

Noticiante

Procedimento Policial: 01511.01.2018.1.00.420

1/1





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA  
SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA - SAME



CNPJ 08.806.754/0015-40  
SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA  
Av. Diógenes Chianca, 1777  
Água Fria - CEP 58053-900  
João Pessoa - PB

## DECLARAÇÃO

*Ato  
Declaratório*

O SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA, inscrito sob CNPJ: 08.806.754/0015-40, atendendo o requerimento nº 808/012, DECLARA para os devidos fins, que consta em nossos registros, sob protocolo: 2132180, o atendimento pré-hospitalar realizado pela referida instituição ao paciente HERBERT FERREIRA DE MENEZES idade 25 anos, vítima de Acidente de Trânsito (Colisão carro x moto) no dia 15/07/2018, na Av. Gov. Flávio Ribeiro Coutinho, Bairro: Manaíra - João Pessoa - aproximadamente às 12:30 horas, sendo o mesmo encaminhado ao Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

João Pessoa, 06 de Agosto de 2018.

*Jefferson da Rocha Augusto*

*Estatístico*

CRE/15º Região: 10171

*Jefferson da Rocha Augusto*

Matrícula: 67.155-6

Coordenação do SAME

SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA

Rua: Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria – CEP: 58053-900 – João Pessoa – PB  
Fone SAME: (83) 3218.9242; 3218.9125



## LAUDO MÉDICO



### INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME DO PACIENTE HERBERT FERREIRA DE MENEZES  
DADOS DE NASCIMENTO 18/11/92  
NOME DA MÃE MARIA CLEIDE FERREIRA DOS SANTOS

### DADOS EXTRAÍDOS

BOLETIM DE ENTRADA N.º 1.094.683  
Nº PRONTUÁRIO 65.433  
DATA DO ATENDIMENTO 15/07/18  
HORA DO ATENDIMENTO 13:20  
MOTIVO DO ATENDIMENTO ACIDENTE DE MOTOCICLETA  
DIAGNÓSTICO (S) FRATURA DA DIÁFISE DO FEMUR E  
CID 10 S 72.3

### AVALIAÇÃO INICIAL:

Paciente deu entrada neste hospital vítima de acidente de motocicleta (colisão moto x carro), apresentando dor em membro inferior E e limitação dos movimentos. Glasgow 15. Avaliado pela equipe médica da urgência/emergência.

### EXAMES SOLICITADOS/REALIZADOS:

BOLETIM DE ENTRADA N.º 1.094.683  
PRONTUÁRIO 65.433  
RX do tórax - AP  
RX do quadril E - AP  
USG do abdome total - FAST

### TRATAMENTO:

Fratura da diáfise do femur E ao RX. Sem alteração à USG e ao outro RX. Realizado internamento e tratamento cirúrgico pelo Dr. Teófilo Vanomark no 1º tempo e pelo Dr. Orlando Filho e Dr. João Henrique no 2º tempo da equipe da Ortopedia.

ALTA HOSPITALAR: 19/07/18  
DATA DA EMISSÃO: 11/09/18

DR. EWERTON NORONHA TEIXEIRA  
MÉDICO DE ATENDIMENTO  
CRM - 2516

Dr. Ewerthon Noronha Teixeira  
CRM: 2516/PB

**ATENÇÃO:** Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO e CONTINUIDADE DE TRATAMENTO





CRUZ VERMELHA  
BRASILEIRA

## RELATÓRIO DE CIRURGIA



SBTSR

### DESCRIÇÃO DA CIRURGIA

#### Posição e Preparo:

Vitória em D/4 na ortostase  
Anestesia + analgésico  
Aparecida de Goiás cirurgia

#### Incisão:

---

---

---

#### Achados:

---

---

---

#### Conduta:

Ressecção de lesão na Pólvora  
explosiva (Tireoideal)  
cicatrizes cicatrizes

#### Fechamento:

---

---

---

#### Observação:

---

---

---

Dr. Bruno de Luna Rome  
MÉDICO  
CRM PE 20075

Médico/CRM:

João Pessoa, 15/07/2018

F(NG).ASCIR.009-1





CRUZ VERMELHA  
BRASILEIRA



BRASIL

## RELATÓRIO DE CIRURGIA

Nome: Heriberto Ferreira de Menezes BE/Prontuário: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Sexo:  Masculino  Feminino Cor: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Clínica/Setor: Neopedia EMP: \_\_\_\_\_ LR: \_\_\_\_\_

Cirurgia:

Cirurgião: Dr. Teófilo 1º Assistente: Bruno Ferreira R

2º Assistente: \_\_\_\_\_ 3º Assistente: \_\_\_\_\_

Instrumentador: \_\_\_\_\_ Anestesista: \_\_\_\_\_

Tipo de Anestesia: \_\_\_\_\_ Horário: Início \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ Término \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_

Diagnóstico Pós-Operatório	CID
<u>Fistula de drenagem de ferida</u>	
<u>emparelhada</u>	

Procedimentos Cirúrgicos	Código
<u>Druso transnasal</u>	
<u>Palpebral na pele soprando</u>	

Acidente durante Ato Cirúrgico:  Sim  Não. Descrição: \_\_\_\_\_

Biopsia de Congelação:  Sim  Não

Encaminhamento do Paciente Após Ato Cirúrgico:

Enfermaria  Terapia Intensa  Residência  Óbito durante Ato Cirúrgico

Dr. Bruno de Luna Penteado  
CRM: 10078  
CREF: 17/0078

João Pessoa. 15/07/2018

Médico/CRM: \_\_\_\_\_

FINGI/ASCR 009-1



REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS  
ÓRTESES PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME

Número: \_\_\_\_\_  
Paciente: Herney Ferreira de Menezes  
Procedimento: TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FISTULA DIAPISADA DE  
FÉMUR "E"  
SUS: ( ) Não SUS ( )  
Médico: Dr. Orlando

Prontuário: 1054683  
Data: 17/07/18  
Reposição:

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

DISPENSAÇÃO CME

## DISPENSAÇÃO - FARMÁCIA

Dr Bruno de Lima Ronja  
MÉDICO  
CRM-PI 10222

Assinatura Enfermagem - COREN

*Fábio G. B. - 33304*  
ASSINATURA CIRCULANTE RESPONSÁVEL

E(NG) ABC 013-3



<b>SUS</b> Sistema Único de Saúde	Ministério da Saúde	<b>LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE MUDANÇA DE PROCEDIMENTO E DE PROCEDIMENTO(S) ESPECIAL(AIS)</b>			<b>Folha 1/2</b>
<b>Identificação do Estabelecimento de Saúde</b>					
1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE			2 - CNES		
3 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE			4 - CNES		
<b>Identificação do Paciente</b>					
5 - NOME DO PACIENTE <i>Yerber PEREIRA DE MENEZES</i>			6 - N° DO PRONTUÁRIO <b>1054633</b>		
7 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)			8 - DATA DE NASCIMENTO		9 - SEXO Masculino <input checked="" type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/>
10 - NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL			11 - TELEFONE DE CONTATO N° DO TELEFONE		
12 - ENDEREÇO (RUA, N°, BAIRRO)			13 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA		14 - CÓD. IBGE MUNICÍPIO
					15 - UF
					16 - CEP
<b>17 - NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (AIH)</b>					
<b>MUDANÇA DE PROCEDIMENTO</b>					
18 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO - ANTERIOR			19 - CÓD. DO PROCEDIMENTO - ANTERIOR		
20 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO - MUDANÇA			21 - CÓD. DO PROCEDIMENTO - MUDANÇA		
22 - DIAGNÓSTICO INICIAL			23 - CID 10 PRINCIPAL	24 - CID 10 SECUNDÁRIO	25 - CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS
<b>SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO(S) ESPECIAL(AIS)</b>					
26 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL			27 - CÓD. DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL		
28 - SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE UTI E/OU DIÁRIA DE ACOMPANHANTE <input type="checkbox"/> DIÁRIA DE ACOMPANHANTE <input type="checkbox"/> DIÁRIA DE UTI TIPO I <input type="checkbox"/> DIÁRIA DE UTI TIPO II <input type="checkbox"/> DIÁRIA DE UTI TIPO III					
29 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL			30 - CÓD. DO PROCEDIMENTO ESPECIAL		
32 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL			33 - CÓD. DO PROCEDIMENTO ESPECIAL		
35 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL			36 - CÓD. DO PROCEDIMENTO ESPECIAL		
<b>38 - JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO</b>					
<i>TM CIRURGIA - CX 4,5 OL - PRAIA LARGA 4,5 DE 30 RÉIS. # PARAPUSOS COTICULAS Nº 32(02), Nº 34(02), Nº 36(03), Nº 38(02) + Nº 40(01).</i>					
<b>PROFISSIONAL SOLICITANTE</b>					
39 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE			40 - DATA DA SOLICITAÇÃO <i>17/04/2019</i>		
41 - DOCUMENTO ( <input type="checkbox"/> CNS) ( <input type="checkbox"/> CPF)		42 - N° DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE		43 - ASSINATURA E CARIMBO (N° DO REGISTRO DO CONSELHO) <i>DR. LIMA DE LIMA RONALDO MEDICO CRM-PB 10075</i>	
<b>AUTORIZAÇÃO</b>					
44 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR			45 - CÓD. ÓRGÃO EMISSOR		46 - DATA DA AUTORIZAÇÃO
47 - DOCUMENTO ( <input type="checkbox"/> CNS) ( <input type="checkbox"/> CPF)		48 - N° DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE		49 - ASSINATURA E CARIMBO (N° DO REGISTRO DO CONSELHO)	



## RELATÓRIO DE CIRURGIA



Nome: Herlens Ferreira da Menezes BE/Prontuário: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Sexo:  Masculino  Feminino Cor: \_\_\_\_\_ Data: 1/1/1

Clínica Setor: Ortopedia EMP: \_\_\_\_\_ LR: \_\_\_\_\_

Cirurgia: Tratamento cirúrgico de fratura do� انفهون افهون

Cirurgião: Dr. Bruno Roma 1º Assistente: Dr. José Henrique

2º Assistente: W. Pedro Freitas 3º Assistente: Bruno Roma

Instrumentador: \_\_\_\_\_ Anestesista: \_\_\_\_\_

Tipo de Anestesia: \_\_\_\_\_ Horário: Início \_\_\_\_\_ Término \_\_\_\_\_

Diagnóstico Pós-Operatório	CID
<u>Fratura da clavícula de fêmur</u>	
<u>expansão</u>	

Procedimentos Cirúrgicos	Código
<u>Tratamento cirúrgico de fratura de</u>	
<u>clavícula de fêmur</u>	

Acidente durante Ato Cirúrgico:  Sim  Não. Descrição: \_\_\_\_\_

Biopsia de Congelação:  Sim  Não

Encaminhamento do Paciente Após Ato Cirúrgico:

Enfermaria  Terapia Intensa  Residência  Óbito durante Ato Cirúrgico

Dr. Bruno de Lima Roma  
MÉDICO  
CRM-FB 10075

João Pessoa, 17/04/2018

Médico/CRM: \_\_\_\_\_

F(NG).ASCIR.009-1





## RELATÓRIO DE CIRURGIA

HECIR

### DESCRICAÇÃO DA CIRURGIA

#### Posição e Preparo:

Tórax em DOR sem náuseas  
Anestesia + sedação  
Laringoscopia + intubação

#### Incisão:

Longitudinal na face lateral da  
cervical segmental

#### Achados:

#### Conduta:

Descolar por planos  
Resecto de face de freno  
Resecto e levantamento de planos DCP +  
posterior cervical  
face da bainha  
Laringoscopia em SP + 970  
Sutura por planos  
Cerramento estéril

#### Fechamento:

#### Observação:

None

Dr. Bruno de Lima Rosta  
CRM 11075

João Pessoa, 17/04/2018

Médico/CRM:

F(NG)ASCIR.009-1



## FICHA DE ANESTESIA

DATA: 13 10 31 19

PRONTUÁRIO: 1094683

PACIENTE: <u>Hebert Fernanda de Oliveira</u>	SEXO: <u>M</u>	COR: <u>branca</u>	IDADE: <u>25 ANOS</u>	
PRESSÃO ARTERIAL <u>140/90</u>	PULSO <u>22</u>	RESPIRAÇÃO <u>12</u>	TEMPERATURA PESO <u>50kg</u>	GRUPO SANGUÍNEO
ESTADO GERAL <u>( ) BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> MAU <input type="checkbox"/> PÉSSIMO</u>			RISCO CIRÚRGICO <u>( ) BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> MAU <input type="checkbox"/> PÉSSIMO</u>	
EXAMES COMPLEMENTARES <u>veja anamnese e exames</u>				
AP. RESPIRATÓRIO <u>NV com roncos hnt</u>	AP. CIRCULATÓRIO <u>normo vascular</u>			
AP. DIGESTIVO <u>Em processo</u>	ESTADO MENTAL <u>orientado</u>	DROGAS EM USO <u>CPB + broncodilatador</u>		
PRE-ANESTÉSICO	ESTADO FÍSICO (ASA) <u>I</u>			
DOSE HORA <u>Dolomida + levamisa 50</u>				
DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO <u>Fistula diafragmática de fúve (E)</u>				
CIRURGIA REALIZADA <u>Ab cirúrgico de fúve diafragmática de fúve (E)</u>				
CIRURGIÃO <u>Drs Orlando</u>	AUXILIARES <u>Dr. José</u>			
INÍCIO DA ANESTESIA <u>08:20</u>	TÉRMINO DA ANESTESIA <u>10:20 hs</u>	DURAÇÃO DA ANESTESIA <u>2hs</u>		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	QUANT. DE CH.	VALORES R\$		
ANESTESISTA <u>Léa Souza + Dr. Orlando</u>	CPF <u>00000000000</u>	CRM-PB <u>07/11/01</u>		

<input type="checkbox"/> ANESTESIA GERAL	<input type="checkbox"/> RAQUIDIANA	<input type="checkbox"/> EPIDURAL	<input type="checkbox"/> BLOQ PLEXO	<input type="checkbox"/> BLOQ NERVOS	<input type="checkbox"/> OUTROS
TECNICA					
1. <u>500 ml</u>	Volume em ml	MEDICAMENTOS E MATERIAIS USADOS NO ATO ANESTÉSICO			
GLUCOSE		1. <u>Bupivacaina 750 mgm</u>	11		
NAACL		2. <u>Morfina 80 microg</u>	12		
SANGUE		3. <u>Soromônio 5.500 ml + Soluz</u>	13		
RINGER	→ <u>1.500 ml</u>	4. <u>Fentanil 100 microg</u>	14		
TOTAL	<u>4.000 ml</u>	5. <u>Esacoura 600 ml</u>	15		
DESTINO DO PACIENTE		6. <u>Oracetamol 600 mg</u>	16		
<input type="checkbox"/> APT*	<input type="checkbox"/> ENFERMARIA	7. <u>Dexametasona 10 mg + BT</u>	17		
<input type="checkbox"/> UTI	<input type="checkbox"/> RESIDENCIA	8. <u>Diphosfona 300 mg</u>	18		
<input checked="" type="checkbox"/> OUTROS	<u>Urga</u>	9. <u>Extomoleno 100mg</u>	19		
	10		20		
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES					
TECNICA: Paciente monitorizado, sacramento à ventilação pulmonar com ideal 18 env. MEE. Insuflável com assistência da rede de ventilação + sacral para ressurrestetica entre 13-14, dupla traqueostomia, máscara clínica, mediana, laringe clara, evita seletividade.					

ASSINATURA DO ANESTESISTA

164





ESTADO DE SANTA CATARINA





AV. ORESTES LISBOA, sn - PEDRO GONDIM - CNES: 123312 - Tel.: 8332165700

Boletim de Atendimento: 1094683



## Identificação do paciente

ID 398398	Nome HERBERT FERREIRA DE MENEZES			Sexo Masculino
Data de nascimento 18/11/1992	Idade 25 anos 7 meses 27 dias	Estado civil SOLTEIRO(A)	Religião	Prontuário 65433
Mãe MARIA CLEIDE FERREIRA DE CASTRO	Pai ABEL DIAS DE MENEZES NETO			
Escolaridade MÉDIO COMPLETO	Responsável (Parentesco) MARIA CLÉIDE FERREIRA - O MESMO(A)			
DDD Móvel 83	Fone Móvel 988587841	DDD Fixo	Fone Fixo	
Tipo documento RG (IDENTIDADE)	Número documento 3361065	Nº Cns 898003233375044		
Local de procedência MANAIARA		Type BAIRRO	UF PB	
Email	Naturalidade JOAO PESSOA	CBO/R		

## Endereço

CEP 58075290	Município de residência JOAO PESSOA	UF PB	Logradouro Rua Trajano Pires da Nóbrega
Número 74	Complemento		Bairro Ernesto Geisel

## Admissão

Data e Hora 15/07/2018 13:20:52	Número da pulseira 100005132934	Convenio SUS
------------------------------------	------------------------------------	-----------------

Especialidade CIRURGIA GERAL	Clínica
Classificação de risco	Origem do paciente RUA
Caráter de atendimento	Motivo do atendimento ACIDENTE DE MOTOCICLETA
	Detalhe do acidente VEICULO X MOTO

## Indicadores e Transporte

Caso policial Não	Plano de saúde Não	Veio de ambulância Não	Trauma Não
Meio de transporte SAMU		Quem transportou	

## Sinais Vitais

PA X	mmHg	Pulso	Temperatura
---------	------	-------	-------------

## Exames complementares

Raio X [] Sangue [] Urina [] TC [] Liquor [] ECG [] Ultrasonografia []

Dados clínicos  
Herbert, paciente jovem com lesões na face, MTC, suspeita de fratura

CID

Tempo  
02min 06seg

Diagnóstico

Imprimir

15/07/2018 13:43



PatientID: 000000039013  
PatientName: HERBERT FERREIRA DE MENEZES

Sex: Masculino  
BirthDate: 18.11.1992  
Age: 25a.

StudyDate:08.11.2018

E

Image:1 Series:1

HTOP



Assinado eletronicamente por: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO - 17/04/2019 17:52:37  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19041717511740700000020080429>  
Número do documento: 19041717511740700000020080429

Num. 20644369 - Pág. 5



Cruz Vermelha Brasileira



Hospital Estadual de Emergência e Trauma  
Senador Humberto Lucena



### Documento de Alta

<b>Nome:</b> HERBERT FERREIRA DE MENEZES			<b>Número Prontuário:</b> 65433
<b>Data de</b> 18/11/1992	<b>Sexo:</b> Masculino	<b>Data de Internação:</b> 15/07/2018 21:53:03	<b>Data de Alta:</b> 19/07/2018 09:13:00
<b>Motivo da alta:</b> ALTA HOSPITALAR			
<b>Conduta:</b> PACIENTE VÍTIMA DE ACIDENTE DE MOTO DIA 15/07/2018, COM DIAGNÓSTICO DE FRATURA DE FÉMUR ESQUERDO. FEITO OSTEOSÍNTESE COM PLACA DIA 13/07/18 POR DR ORLANDO. HOJE ESTÁ TENDO ALTA COM ORIENTAÇÕES GERIAS, USO DE MEDICAMENTOS, NÃO COLOCAR CARGA EM MMII, FAZER FISIOTERAPIA E RETORNO AO HTOP EM 15 DIAS.			
<b>Resumo da Internação:</b> PACIENTE VÍTIMA DE ACIDENTE DE MOTO DIA 15/07/2018, COM DIAGNÓSTICO DE FRATURA DE FÉMUR ESQUERDO. FEITO OSTEOSÍNTESE COM PLACA DIA 13/07/18 POR DR ORLANDO. HOJE ESTÁ TENDO ALTA COM ORIENTAÇÕES GERIAS, USO DE MEDICAMENTOS, NÃO COLOCAR CARGA EM MMII, FAZER FISIOTERAPIA E RETORNO AO HTOP EM 15 DIAS.			
<b>Resultado de Exames:</b> EXAME FÍSICO RAIO-X			
<b>Tratamento:</b> OSTEOSÍNTESE COM PLACA DIA 13/07/18 POR DR ORLANDO			
<b>Diagnóstico:</b> S72.3 - Fratura da diáfise do fêmur			
<b>Recomendações:</b> ORIENTAÇÕES GERIAS, USO DE MEDICAMENTOS, NÃO COLOCAR CARGA EM MMII, FAZER FISIOTERAPIA E RETORNO AO HTOP EM 15 DIAS.			

Data: 19/07/2018

LAIANA KAREN DANTAS BARRETO  
CRM: 8491 - RN

LAIANA KAREN DANTAS BARRETO  
CRM: 8491 - RN




**AREA VERMELHA**

Endereço: AV. ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB,  
58031090

Tel:

CNES: 6121221

Paciente <b>HERBERT FERREIRA DE MENEZES</b>	BAE <b>1094683</b>	Data/Hora Entrada <b>15/07/2018 13:20:52</b>	Data Baixa
Data de nascimento <b>18/11/1992</b>	Idade <b>25a 7m 27d</b>	Sexo <b>Masculino</b>	CNS <b>898003233375044</b>
Mãe <b>MARIA CLEIDE FERREIRA DE CASTRO</b>			
Endereço <b>Rua Trajano Pires da Nóbrega, 74</b>	Bairro <b>Ernesto Geisel</b>	Município <b>JOAO PESSOA</b>	UF <b>PB</b>
Acidente <b>VEICULO X MOTO</b>	Motivo <b>ACIDENTE DE MOTOCICLETA</b>	Profissional <b>IGOR NUNES DE SOUZA</b>	Nº Cons. Regional <b>5858/PB</b>
Data/Hora Classificação <b>15/07/2018 13:20:52</b>		Data/Hora Prescrição <b>15/07/2018 13:55:10</b>	

**Anamnese**

PACIENTE COM HISTORIA DE COLISAO MOTO CARRO REFERINDO DOR EM FEMUR A ESQUERDA.

SEM OUTRAS QUEIXAS.

CD.: SOLICITO EXAMES E AVALIACAO DA ORTOPEDIA.

**MEDICAÇÃO**

SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (FRASCO 100ML), ADMINISTRAR 100,0 ML VIA E.V, AGORA

Diluir

CETOPROFENO 100 MG (FRASCO/AMPOLA), DILUIR 100,0 MG

**EXAME DE IMAGEM**

RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL ESQUERDA

ULTRASSONOGRAFIA - FAST

RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)

**CID10**

Código	Descrição
T14.9	Traumatismo não especificado

**Conduta**

Em observação

Dr Igor Nunes de Souza  
MEDICO  
CRM-5858 PB

HERBERT FERREIRA DE MENEZES

IGOR NUNES DE SOUZA  
(CRM: 5858/PB)





(1)



Buscar no site



A COMPANHIA **SEGURO DPVAT** PONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de-Atendimento) CENTRO DE DADOS E ESTATÍSTICAS SALA DE IMPRENSA **TRABALHE CONOSCO** CONTATO

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

Nova Consulta

**Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados. O prazo para emissão do parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.**

### SINISTRO 3180571735 - Resultado de consulta por beneficiário

**VÍTIMA** HERBERT FERREIRA DE MENEZES

**COBERTURA** Invalidez

**PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO** MARCOS AURELIO VIDAL CORRETAGEM DE SEGUROS EIRE

**BENEFICIÁRIO** HERBERT FERREIRA DE MENEZES

**CPF/CNPJ:** 09351405494

**Posição em 15-04-2019 11:43:29**

Seu pedido de indenização foi concluído com a liberação do pagamento. O valor abaixo será creditado na conta que você indicou aqui no site.

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
24/12/2018	R\$ 2.362,50	R\$ 0,00	R\$ 2.362,50



#### Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
11/12/2018	Exigência Documental	<a href="https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/DVcAy_u_ykFNU7FW4DO/api_key=hCYm6iGzvmjfEljEWJOXE4VOV3DGWULDuW8pDwqgUww=">Download</a>
11/12/2018	Aviso de Sinistro	<a href="https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/YkiYljYkg5mzhBVL7cN1BQ/api_key=hCYm6iGzvmjfEljEWJOXE4VOV3DGWULDuW8pDwqgUww=">Download</a>

#### Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT



[Disponível na App Store](https://itunes.apple.com/us/app/seguro-dpvat/id1375178092?l=pt&ls=1&mt=8)

<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.seguradoralider.dpvat.plataformadigital>



DISPONÍVEL NO Google Play

<https://seguradoralider.com.br/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx?cpfConsultaPedido=05550759403&sinistroConsultaPedido=3180...> 1/3



Assinado eletronicamente por: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO - 17/04/2019 17:52:37  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19041717515528200000020080441>

Número do documento: 19041717515528200000020080441

Num. 20644383 - Pág. 1



**Poder Judiciário da Paraíba  
15ª Vara Cível da Capital**

PROCEDIMENTO COMUM (7) 0816924-12.2019.8.15.2001

**DESPACHO**

Sendo certo que em ações desta natureza não há possibilidade de acordo enquanto não houver laudo pericial comprovando o grau de invalidez do promovente, não há razão para designação de audiência prévia de conciliação, na forma do art. 334 do CPC, sem prejuízo da possibilidade de realização de perícia em eventual mutirão do Seguro DPVAT.

Assim, CITE-SE o Promovido, para apresentação de contestação, no prazo legal, sob pena de revelia.

Defiro a gratuidade.

João Pessoa, 22 de abril de 2019.

Assinatura Digital



Assinado eletronicamente por: KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES - 22/04/2019 16:22:25  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042216222450300000020127666>  
Número do documento: 19042216222450300000020127666

Num. 20692800 - Pág. 1